



LUTA PELA PERMANÊNCIA NA TERRA NO ASSENTAMENTO CASSATINGA (ITIÚBA – BAHIA)

The struggle for land permanence in the Cassatinga settlement (Itiúba - Bahia)

Lucha por la permanencia en la tierra en el asentamiento Cassatinga (Itiúba - Bahia)

Lutte pour la permanence sur terre dans le règlement de Cassatinga (Itiúba - Bahia)

<https://doi.org/10.35701/rcgs.v22n2.434>

Adriano de Oliveira Lima¹

Histórico do Artigo:

Recebido em 08 de Abril de 2019

Aceito em 21 de Abril de 2020

Publicado em 05 de Setembro de 2020

RESUMO

Este artigo analisa o processo de implantação do Assentamento Cassatinga, no município de Itiúba (BA). Toma-se como ponto de partida, a compreensão da situação dominial na origem da propriedade da terra do Assentamento Cassatinga, constituída de área devoluta. Neste sentido, expressa uma intervenção do Estado e, ao mesmo tempo, significa um produto de lutas sociais engendrados no campo. Por ser implantado em área cuja dominialidade remete a terras devolutas, foi criado, primeiramente pelo Estado da Bahia, através da Coordenação de Desenvolvimento Agrário e posteriormente reconhecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Assim, efetiva-se uma análise deste processo, através de investigação da Fazenda Cassatinga antes da ocupação, seguindo-se pelo movimento de ocupação e luta dos camponeses para resistir na terra, frente aos obstáculos encontrados e, finalmente, aborda-se a criação do Projeto de Assentamento Cassatinga e sua atual situação. Dentro desta perspectiva, cabe ressaltar a observação participante como orientação metodológica sob a qual o trabalho foi realizado, em face da forma de inserção do pesquisador junto ao recorte e aos sujeitos da pesquisa. Os resultados revelaram um percurso marcado por conflitos na luta pela criação do assentamento e continuidade na luta das famílias assentadas pela permanência na terra em face dos impasses institucionais que têm em sua base a questão da dominialidade da propriedade.

Palavras-chave: Luta pela terra. Reforma agrária. Assentamentos rurais. Terra devoluta.

ABSTRACT

This article analyzes the implantation process of the Cassatinga Settlement, in the municipality of Itiúba, in the state of Bahia, Brazil. It takes as a starting point, the understanding of the ownership situation in the origin of the Cassatinga Settlement's land property, constituted of unclaimed area. In

¹ Doutorando em Geografia na Universidade Federal do Ceará (UFC). Email: geografia_adriano@yahoo.com.br

this regard, it expresses an intervention of the State and at the same time it means a product of social struggles engendered in the countryside. For being implanted in an area whose domain refers to unclaimed lands, it was first created by the State of Bahia through the Coordination of Agricultural Development and later recognized by the National Institute of Colonization and Agrarian Reform. Therefore, an analysis of this process is carried out through an investigation of the Cassatinga Farm before its occupation, followed by the occupation movement itself and the peasants' struggle to resist in the land, in the face of the encountered obstacles, and, finally, the creation of the Cassatinga Settlement Project and its current situation. Within this perspective, it is worth highlighting the participant observation as a methodological orientation under which the work was carried out, in view of the way in which the researcher was inserted into the cut-out and the research subjects. The results revealed a path marked by conflicts in the struggle for the creation of the settlement and continuity in the struggle of the families settled for the permanence in the land in the face of the institutional impasses that are based on the question of the dominance of the property.

Keywords: Struggle for land. Land reform. Rural Settlements. Unclaimed land.

RESUMEN

Este artículo analiza el proceso de implantación del Asentamiento Cassatinga, en el municipio de Itiúba, en el estado de Bahía, Brasil. Se toma como punto de partida, la comprensión de la situación dominial en el origen de la propiedad de la tierra del Asentamiento Cassatinga, constituida de zona de devolución. En este sentido, expresa una intervención del Estado y, al mismo tiempo, significa un producto de luchas sociales formadas en el campo. Por ser implantado en un área cuyo dominio se remite a tierras de devolución, fue creado, primero, por el Estado de Bahía a través de la Coordinación de Desarrollo Agrario y posteriormente reconocido por el Instituto Nacional de Colonización y Reforma Agraria. Así, se realiza un análisis de este proceso, mediante una investigación de la Hacienda Cassatinga antes de la ocupación, seguido por el movimiento de ocupación y lucha de los campesinos para resistir en la tierra, frente a los obstáculos encontrados, y, finalmente, se aborda la creación del Proyecto de Asentamiento Cassatinga y su actual situación. En esta perspectiva, se destaca la observación participante como una guía metodológica bajo la cual se realizó el trabajo, en vista de la forma de inserción del investigador junto al recorte y a los sujetos de investigación. Los resultados revelaron un camino marcado por conflictos en la lucha por la creación del asentamiento y la continuidad en la lucha de las familias asentadas por la permanencia en la tierra frente a los impases institucionales que se basan en la cuestión del dominio de la propiedad.

Palabras claves: Lucha por la tierra. Reforma agraria. Asentamientos rurales. Tierra de devolución.

RÉSUMÉ

Cet article analyse le processus de mise en œuvre de la colonie de Cassatinga, dans la municipalité d'Itiúba (BA). Il prend comme point de départ, la compréhension de la situation dominante à l'origine de la propriété foncière de la colonie de Cassatinga, constituée d'une zone vacante. En ce sens, il exprime l'intervention de l'État et, en même temps, il s'agit d'un produit des luttes sociales engendrées dans les campagnes. Implanté dans une zone dont la domination se réfère aux terres vacantes, il a été créé, d'abord par l'État de Bahia, par l'intermédiaire de la Coordination du développement agricole, puis reconnu par l'Institut national de colonisation et de réforme agricole. Ainsi, une analyse de ce processus est menée, à travers l'investigation de la Ferme Cassatinga avant l'occupation, suivie du mouvement d'occupation et de la lutte des paysans pour résister dans la terre, face aux obstacles rencontrés, et enfin, la création de la Projet de règlement de Cassatinga et sa situation actuelle. Dans cette perspective, il convient de souligner l'observation participante comme une orientation méthodologique sous laquelle le travail a été réalisé, compte tenu de la manière dont le chercheur a été inséré dans la coupe et les sujets de recherche. Les résultats ont révélé un chemin marqué par des conflits dans la lutte pour la création du peuplement et une continuité dans la lutte des familles installées pour la permanence dans la terre face aux impasses institutionnelles qui reposent sur la question de la domination de la propriété.

Mots-clés: Lutte pour la terre. Réforme foncière. Établissements ruraux. Terrain vacant.

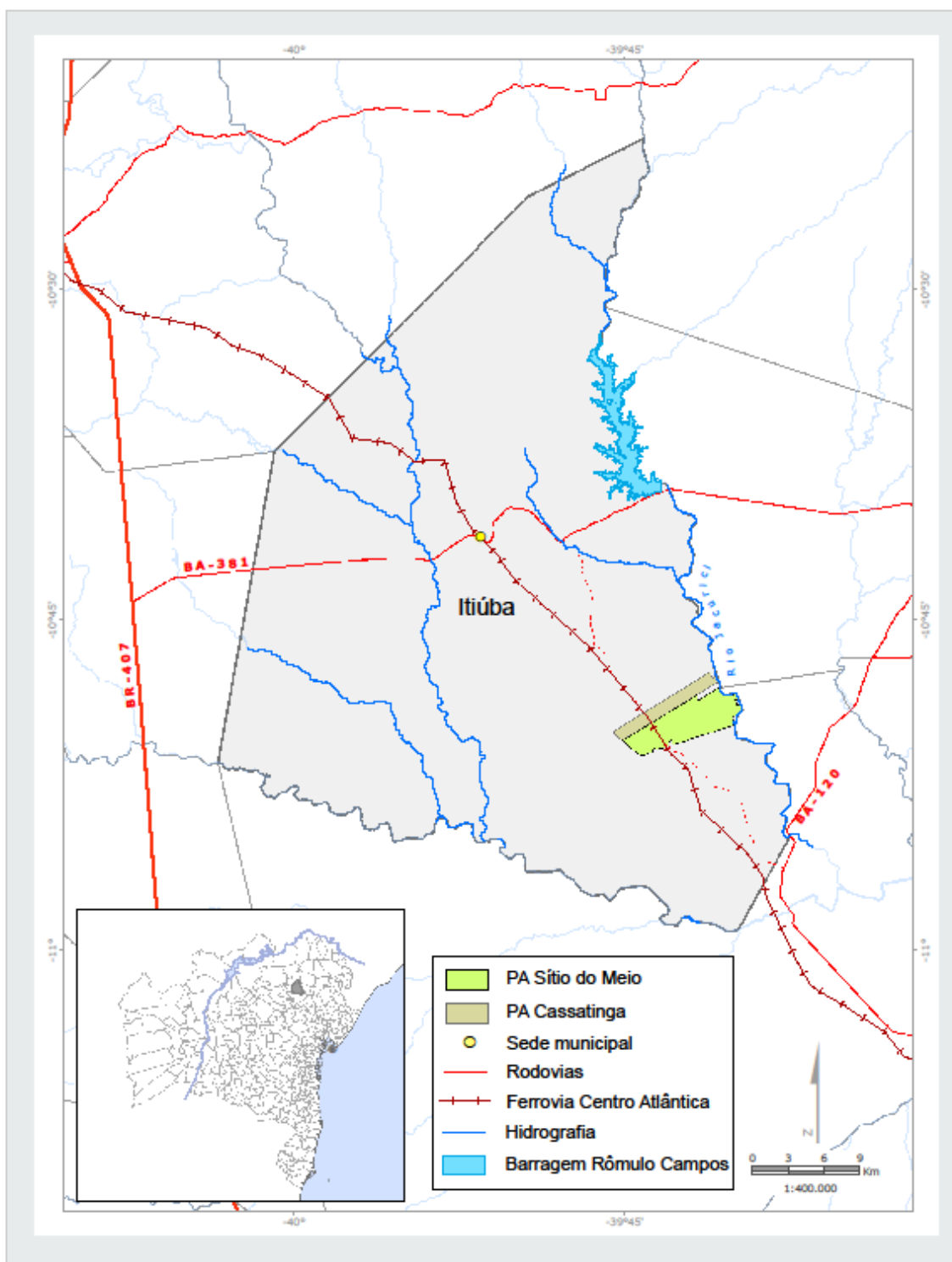
INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta resultados preliminares da Dissertação de Mestrado intitulada “A produção do espaço nos Projetos de Assentamento Sítio do Meio e Cassatinga em Itiúba (BA)”, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia e no âmbito do Grupo de Pesquisa GeografAR – A Geografia dos Assentamentos na Área Rural (UFBA/POSGEO/CNPq). Neste trabalho, analisa-se o processo de criação do Assentamento Cassatinga, localizado no município de Itiúba (BA). Nesta direção, tomou-se como ponto de partida, a compreensão da situação dominial na origem da propriedade da terra do assentamento Cassatinga, constituída de área devoluta ocupada por particulares. A partir da segunda metade da década de 1980, com a instituição do I Plano Nacional da Reforma Agrária (I PNRA) no Brasil, o espaço agrário foi dotado de uma nova realidade sócio-espacial, instituída com o processo de implantação dos projetos de assentamento da reforma agrária. Estes espaços expressam uma intervenção do Estado através das suas políticas públicas e, ao mesmo tempo, significa um produto da luta e dos conflitos sociais engendrados no campo brasileiro. No que se refere ao Projeto de Assentamento Cassatinga, por ser implantado em área cuja dominialidade remete a terras devolutas, foi criado, primeiramente pelo Estado da Bahia, através da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA) e posteriormente reconhecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para ter acesso às políticas públicas do Plano Nacional da Reforma Agrária. Assim, efetivou-se uma análise deste processo, através de investigação da Fazenda Cassatinga antes da ocupação, seguindo-se pelo movimento de ocupação e luta dos camponeses para resistir na terra, frente aos obstáculos encontrados e, finalmente, aborda-se a criação do Projeto de Assentamento Cassatinga e sua atual situação.

O Projeto de Assentamento Cassatinga está localizado no município de Itiúba (BA), conforme Figura 1. O município de Itiúba tem uma área de 1.722 Km² e, de acordo com o Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2010), sua população é de 36.113 habitantes, das quais 9.699 residem na área urbana e 26.414 habitantes na área rural, correspondendo a 26,9% e 73,1%, respectivamente.

Em 17 de outubro de 2008, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia a Portaria nº046, da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA) – órgão de terras do Estado da Bahia – que reconhece a área da Fazenda Cassatinga como Projeto de Assentamento. Tal ato é seguido do reconhecimento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) da Fazenda Cassatinga como Projeto de Assentamento, através da Portaria Nº 41, de 10 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de dezembro de 2008.

Figura 1: Localização dos PAs Sítio do Meio e Cassatinga em Itiúba (BA).



Fonte: Base Cartográfica: SRH, 2004. Dados: CBHSF, 2000; IBGE, 2010; INCRA e Trabalho de Campo, 2012. Elaboração: Projeto GeografAR, por Adriano de O. Lima e Pablício V. Moura.

Com área de 1.036 hectares e 42 lotes familiares, foi constituído com a denominação de Assentamento Cassatinga. Não obstante todo este processo formal para a criação do Assentamento ter sido instituído, destaca-se que foram necessários 19 anos de luta para os dois órgãos chegarem num acordo. Até hoje as famílias assentadas ainda lutam para superar diversos entraves, tais como a falta de acesso aos benefícios assegurados pela legislação, dentre outros que serão discutidos e explicitados neste trabalho.

O desenvolvimento do trabalho envolveu diversos procedimentos metodológicos e instrumentos de pesquisa pelos quais se buscou alcançar os objetivos propostos. Iniciamos com a pesquisa bibliográfica que embasou o referencial teórico-metodológico e uma maior compreensão do objeto de estudo, através da articulação entre os elementos teóricos e empíricos. Neste momento, além das obras que discutem a questão (da reforma) agrária e dos assentamentos, buscou-se o levantamento de dados e informações em órgãos oficiais como o INCRA, entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e publicações de Universidades, a exemplo das produções desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa GeografAR.

Outra etapa constituiu a pesquisa documental a partir das publicações no Diário Oficial do Estado da Bahia e Diário Oficial da União, além de levantamentos no INCRA e na CDA, onde se buscou os materiais referentes ao processo de implantação do Projeto de Assentamento Cassatinga. Ressalta-se a obtenção de materiais e publicações na CPT – que explicitam os conflitos – e na própria Associação dos Trabalhadores Rurais de Cassatinga.

Seguindo a metodologia do GeografAR, as questões iniciais da pesquisa foram discutidas previamente com a comunidade organizada – Associação e famílias assentadas – que manifestaram o interesse e apoio ao trabalho. Esta aproximação possibilitou a realização do trabalho de campo, das entrevistas e oficinas, bem como a obtenção de informações sobre as famílias assentadas e seus domicílios a partir de um diálogo junto aos agentes comunitários de saúde, professores, diretoria das associações, dentre outros, inclusive ao realizar a “devolutiva” com a apresentação dos resultados da pesquisa.

PROJETOS DE ASSENTAMENTOS E A LUTA PELA TERRA

Os estudos sobre assentamentos apontam uma “[...] diversidade de processos sociais e personagens envolvidos na trajetória dessas unidades” (MEDEIROS; LEITE, 2009, p.7). Cabe destacar que os assentamentos constituem uma das formas de acesso à terra e expressam a concretude e resultado da luta pela terra – principal meio de reprodução social do campesinato – materializada a partir de um processo marcado pelo enfrentamento e conflitos. Portanto, torna-se relevante destacar

que estes processos estão inseridos na permanência histórica da questão agrária que, conforme Fernandes (2008, p.74), constitui um problema estrutural do capitalismo “[...] gerando processos de diferenciações e desigualdades, expulsões e expropriações, excluindo ou subalternizando, destruindo e recriando o campesinato”.

O processo de expansão do capitalismo no campo tem intensificado os conflitos entre os diversos sujeitos, a partir da ampliação da fronteira agrícola, da expropriação dos trabalhadores, das condições precárias de trabalho, dentre outros. Uma das formas de enfrentamento desta questão, tem se constituído com a organização social dos trabalhadores e a criação de mecanismos de pressão para garantir o acesso à terra, por meio da implantação dos projetos de assentamento da reforma agrária. Neste sentido, as ocupações das grandes propriedades improdutivas e a formação dos acampamentos de trabalhadores sem terra, tornaram-se instrumentos estratégicos de luta. As ocupações e a pressão dos trabalhadores articulados em movimentos e organizações sociais antecedem a maioria dos projetos de assentamentos de reforma agrária implantados e em Itiúba (BA) não foi diferente. As primeiras ocupações de terra no município de Itiúba – especificamente, nas Fazendas Cassatinga, no final da década de 1980 –, inserem-se neste contexto. As ocupações representavam e representam uma estratégia política dos trabalhadores sem terra e uma expressão da luta pela reforma agrária que acontecia na escala nacional. Mas a resposta a estas ações veio por meio de uma legislação que buscou quebrar a força política destes movimentos, atacando diretamente, a forma de luta e pressão que se apresentava mais expressiva: as ocupações.

Considerando-se a questão das ocupações e as estratégias políticas implementadas para contê-las, destaca-se, no âmbito da legislação, o Decreto Presidencial Nº 2.250, de 11 de junho de 1997, que dispõe sobre a vistoria dos imóveis rurais destinados a reforma agrária. O Artigo 4º do referido decreto institui que, o imóvel rural que venha a ser objeto de esbulho não será vistoriado, enquanto não cessada a ocupação. Além disso, a Medida Provisória Nº 2.183-56² de 24 de agosto de 2001, no Parágrafo 6º do Artigo 4º impõe várias restrições aos processos de desapropriações quando houver ocupação.

No que se refere ao Projeto de Assentamento de reforma agrária, Germani, (1993, p.387) afirma que expressam, concretamente, uma forma de intervenção do Estado na produção do espaço, através de sua política agrária, ou seja, o Estado se destaca neste processo como um grande agente na produção do espaço. Além da ação do Estado, ressalta o papel dos trabalhadores rurais – principalmente a partir de sua organização social – como sujeitos da produção do espaço. Estes sujeitos expressam sua reprodução social através de uma luta histórica na busca pelo acesso à terra e

² Esta Medida Provisória inclui e altera dispositivos da Lei Nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

para nela permanecer. De forma específica, quando os trabalhadores acessam a terra a partir da implantação de projetos de assentamentos de reforma agrária, passam a enfrentar os novos desafios de garantir as condições de permanência na terra conquistada, que Germani (1993, p.388) denomina de a outra cara da luta pela terra.

Nesta perspectiva, “O assentamento é a expressão concreta da territorialização do movimento (de luta pela terra). Não é somente o lugar da produção, mas também o lugar da realização da vida [...]” (SIMONETTI, 1999, *apud* MARQUES, 2008, p. 66).

A expressão da luta pela reprodução da vida instituída no processo de criação dos assentamentos suscita desafios para as ciências sociais, no sentido de entendê-los. Este trabalho constrói uma leitura destes espaços, a partir da Geografia e à luz da produção do espaço, esta entendida como uma produção social.

Conflitos no campo e a criação dos assentamentos

O município de Itiúba, no qual está localizado o assentamento Cassatinga, se inserem no contexto dos conflitos no campo e expressam, quantitativamente e qualitativamente, notáveis registros de diferentes formas de conflitos.

Considerando os Cadernos de Conflitos no Campo e os registros realizados desde meados da década de 1980 pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), identificou-se diversas formas de conflitos: assassinatos, tentativas de assassinatos, ameaças de mortes, ocupações, dentre outras. Esta fonte de informações sistematizadas ao longo dos anos, tornou possível a realização de um levantamento, cujo resultado revelou um processo violento contra os trabalhadores do campo neste município.

Em Itiúba, os primeiros registros de conflitos realizados pela CPT ocorreram em 1989, classificados como conflitos por terra, através das ocupações da Fazenda Experimental, Fazenda Cassatinga e Sítio do Meio. A partir de então, diversas outras formas de conflito foram apontadas, incluindo um assassinato e uma ameaça de morte contra trabalhadores rurais (em 1991) e tentativa de assassinato contra uma religiosa e uma liderança pastoral, além de uma ameaça de morte contra um padre (em 1993).

Os conflitos no campo itiubense retornaram aos registros da CPT no ano 2000, com a ocupação da Fazenda Ouricuri Torto e com o registro de ameaça de morte contra uma advogada. Em 2006, registrou-se uma área de conflito com acampamento montado próximo ao Povoado de Cacimbas.

À medida que aconteciam as ocupações e os acampamentos, novos sujeitos tornaram-se alvos da violência, envolvendo trabalhadores rurais, advogados, agentes pastorais e padres. “Não morre

unicamente o posseiro que ocupa as posses, morrem também as lideranças sindicais, aqueles que os apóiam e defendem: os padres, os pastores, os agentes pastorais, os advogados, etc.” (OLIVEIRA, 1994, p.17). Além desta diversidade de sujeitos, destaca-se o surgimento de novos agentes causadores de conflitos, dentre os quais se inserem as empresas mineradoras.

A realização deste levantamento buscou compreender a relação entre os conflitos e a construção de resistências e estratégias de luta, através das ocupações e acampamentos, mediados pelo apoio das organizações e movimentos sociais. Ou seja, o levantamento destas informações permitiu identificar uma estreita relação entre os registros de conflitos e a posterior criação dos assentamentos em Itiúba, haja vista que, considerando os cinco assentamentos criados no referido município (Tabela 1), três assentamentos passaram por intensos conflito e lutas em seus processos de criação. Neste sentido: “Acampamentos e assentamentos são novas formas de luta de quem já lutou e de quem resolveu lutar pelo direito à terra livre e ao trabalho liberto” (OLIVEIRA, 1994, p.18).

Tabela 1: Assentamentos no Município de Itiúba.

Assentamentos	Famílias	Área	Criação
Sítio do Meio	81	2.367,21	23/08/1996
Nova Conquista de Itiúba	25	1.378,00	06/12/2000
Novo Paraíso	16	135,94	22/04/2005
Cassatinga	42	1.036,86	10/12/2008
Bela Conquista	35	688,00	10/12/2008

Fonte: GeografAR/UFBA, 2015. Elaboração: Adriano de Oliveira Lima, 2017.

Não obstante todos estes processos de luta, o conflito não se encerra com a criação dos assentamentos, frente a uma diversificação dos atores que estão por detrás da violência, principalmente quando há uma valorização da terra e as investidas em face do avanço das frentes do capital, notadamente pela ação de empresas mineradoras, fazendeiros, madeireiras, etc., constituindo um campo em permanente disputa.

O ASSENTAMENTO CASSATINGA E A CONTINUIDADE DA LUTA

As experiências do processo de reforma agrária no Brasil, engendradas com a implantação dos projetos de assentamento, trazem para o debate os instrumentos de luta e pressão que buscam a sua efetivação. Neste contexto, se insere o processo de ocupação da Fazenda Cassatinga, no município de Itiúba. A ocupação da Fazenda Cassatinga ocorreu no dia primeiro de abril de 1989, quando cerca de

300 famílias se articularam através dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR) e da CPT e ocuparam, também, a área da vizinha Fazenda Sítio do Meio.

O primeiro acampamento foi feito no Povoado do Jacurici da Leste – localizado ao lado do imóvel, mas este acampamento foi rapidamente substituído por outra forma de organização, pois logo os trabalhadores se inseriram nos lotes provisórios, onde construíram seus barracos e começaram a trabalhar com o sisal que estava plantado na área.

Embora a ocupação das duas fazendas – Cassatinga e Sítio do Meio – tenha se dado no mesmo momento e pelo mesmo grupo social a diferença na dominialidade jurídica da propriedade da terra vai imprimir um diferencial dramático entre ambas. Sítio Meio era uma propriedade particular que foi desapropriada pelo INCRA, em 1994, cinco anos após a ocupação e o Assentamento criado em 1996. Cassatinga era terra devoluta, e o processo ficou rolando entre o órgão de terra do Estado – a CDA – e o órgão Federal – o INCRA. Após 19 anos de ocupação, este impasse ainda não foi resolvido!

A partir da ocupação e no processo de criação do Projeto de Assentamento Cassatinga, a questão da dominialidade, associada ao tratamento institucional – em especial da CDA e do INCRA – tem se constituído de forma decisiva nos seus desdobramentos. Na pesquisa foi realizada uma análise deste processo em três momentos: a Fazenda Cassatinga antes da ocupação; seguindo-se pelo movimento de ocupação e luta dos camponeses para resistir na terra, frente aos obstáculos encontrados e, finalmente, a criação do Projeto de Assentamento Cassatinga e sua atual situação.

A Fazenda Cassatinga antes da ocupação: uso privado de terras devolutas

Sob a dominialidade de terra devoluta, até o início da década de 1980 a Fazenda Cassatinga era constituída, basicamente, de uma vegetação de Caatinga e seu uso era voltado para a criação de animais, condição esta que se estendia para as terras da vizinha Fazenda Sítio do Meio. Foi a partir deste período – início da década de 1980 –, que ocorreu a implantação da cultura do sisal nas terras da Fazenda Cassatinga e da Fazenda Sítio do Meio pela Companhia de Celulose da Bahia (CCB). Para tal, a vegetação original foi suprimida para viabilizar a nova forma de uso dos imóveis e o acesso à terra foi viabilizado através de arrendamento.

O que poderia ser um simples contrato de arrendamento adquire novas nuances, pois apesar das duas fazendas serem vizinhas, a dominialidade das duas áreas apresenta características muito distintas, como já referido, a Fazenda Sítio do Meio tinha dominialidade particular e a Fazenda Cassatinga era Terra Devoluta. Não se conseguiu muitas informações sobre as condições que foi estabelecido o contrato de arrendamento das terras da Fazenda Cassatinga para a CCB visto que era de propriedade do Estado da Bahia.

Na segunda metade da década de 1980 a CCB interrompeu suas atividades de produção do sisal em Cassatinga e Sítio do Meio. O “portão de entrada” da ocupação pelos trabalhadores rurais sem terra foi a partir da Fazenda Cassatinga e pela situação em que se encontrava abandonada e improdutiva.

Entretanto, o laudo de vistoria da Fazenda Sítio do Meio, efetivado pelo INCRA, destaca a existência da Fazenda Cassatinga, ocupada no mesmo momento da ocupação de Sítio do Meio. Após o término do arrendamento e com a entrada dos trabalhadores na terra, foram expedidos pelo Governo do Estado da Bahia, os títulos definitivos decorrentes de processo de doação de terras públicas na Fazenda Cassatinga.

Ocupação da Fazenda Cassatinga e as estratégias para resistir na terra

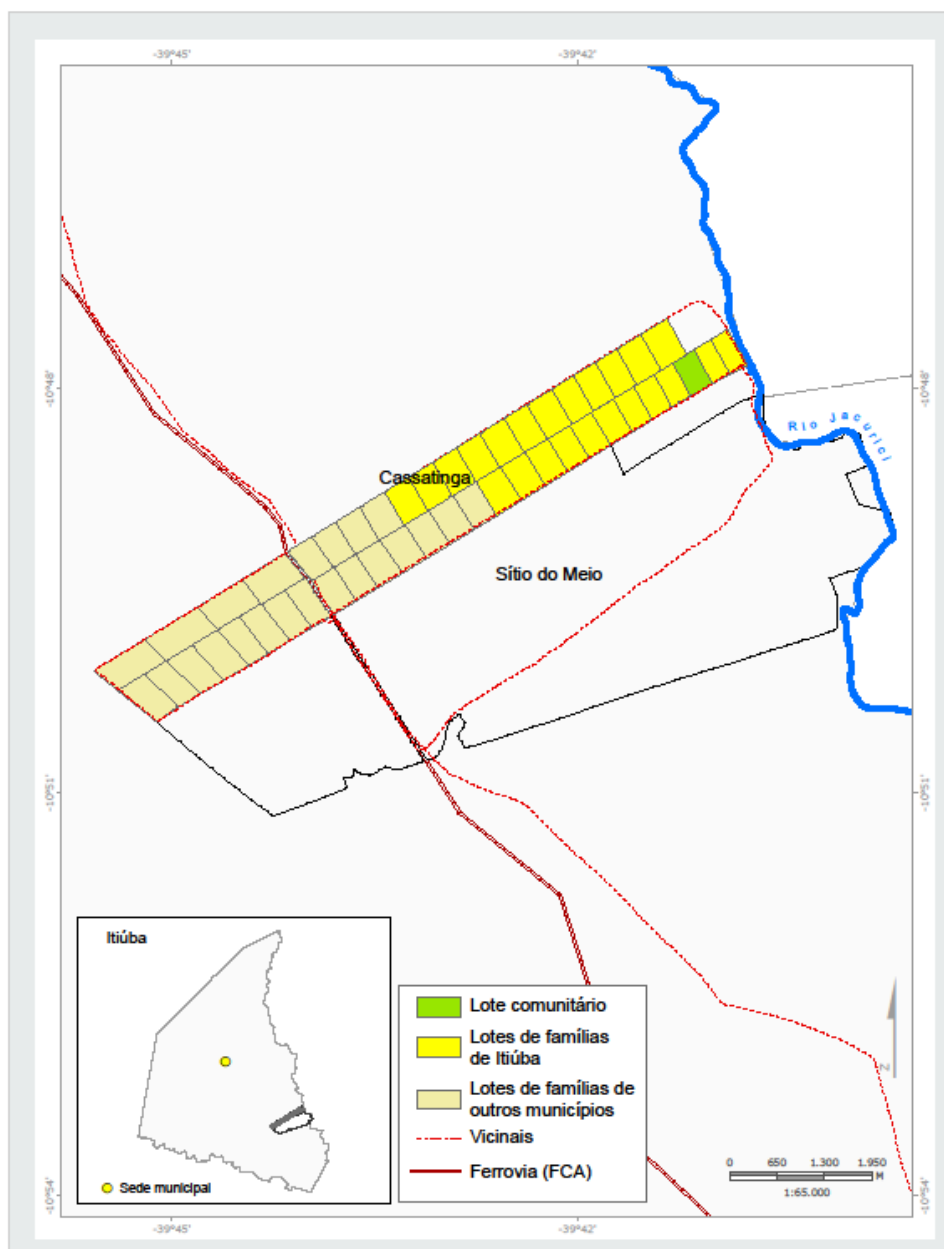
Muito embora o reconhecimento de Cassatinga como projeto de assentamento tenha sido efetivado no ano de 2008, o marco inicial da luta se estabeleceu no movimento de ocupação, em 1989. Ou seja, entre a ocupação da fazenda e a criação oficial do assentamento formam 19 anos de enfrentamento dos camponeses para resistir na terra ocupada.

No processo de ocupação, o objetivo maior era entrar na terra. Naquele momento as trezentas famílias que participaram da ocupação não observaram a questão da dominialidade: se eram terras devolutas ou se eram terras de propriedades particulares.

A partir da ocupação, sob mediação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), as famílias começaram a organizar e estruturar os lotes provisórios e produzir o sisal, uma atividade que já tinham conhecimento e domínio das técnicas necessárias.

Ocorre que participaram da ocupação trabalhadores de diversos municípios e, logo no primeiro momento, ocorreu um embate com os trabalhadores originários do município de Itiúba e os de outros municípios. A partir de várias negociações envolvendo os trabalhadores, Sindicatos e outras organizações sociais chegaram a um acordo de que 50% dos lotes seriam ocupados por famílias procedentes de Itiúba e 50% por famílias de outros municípios. Esta solução da questão ficou materializada na própria organização do assentamento e na distribuição inicial dos 47 lotes, ficando 23 lotes para as famílias de Itiúba e 23 para as famílias procedentes de outros municípios, além de um lote destinado a uso comunitário (ver Figura 2).

Figura 2: Estruturação inicial dos lotes de Cassatinga.



Fonte: Base Cartográfica: SRH, 2004. Dados: CBHSF, 2000; IBGE, 2010; INCRA e Trabalho de Campo, 2012. Elaboração: Projeto GeografAR, por Adriano de O. Lima e Pablicio V. Moura.

A estruturação inicial dos lotes foi efetivada pelas próprias famílias após a ocupação e estes lotes individuais se destacam no cultivo do sisal e criação de caprinos e ovinos. Este processo não seria possível de ser conformado, sem o mínimo de organização social, cujo resultado da luta e enfrentamento se materializou, para além da mudança no uso e ocupação da terra, mas na apropriação através da titulação dos lotes familiares. Na abordagem de Santos (2003), que argumenta ser a propriedade da terra não apenas uma forma jurídica, mas uma forma espacial, encontra-se uma possibilidade de leitura da questão da propriedade da terra a partir da geografia.

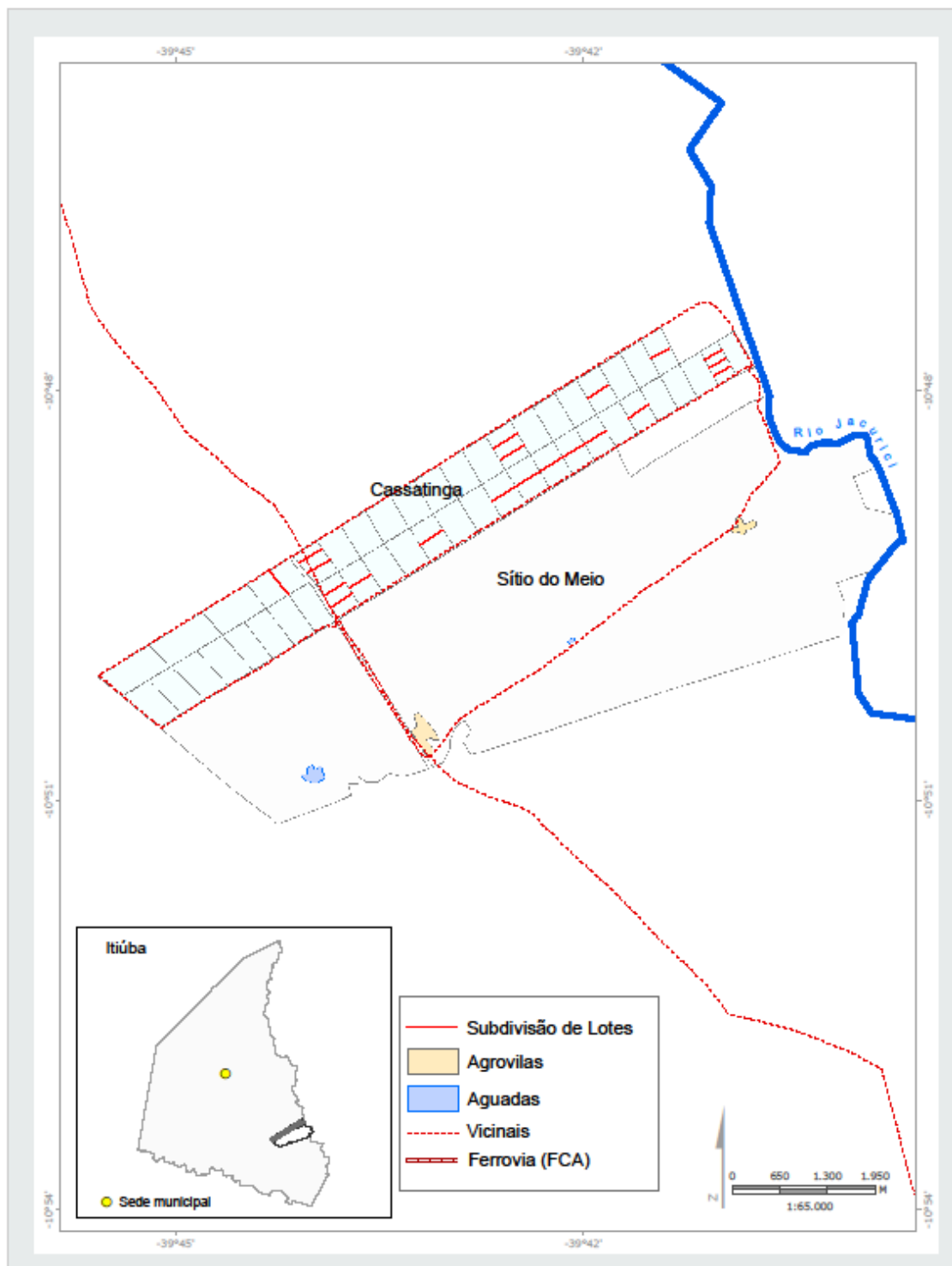
Esta discussão permite uma compreensão do processo de transformação na propriedade da terra, em Cassatinga, cuja mudança na forma jurídica, ganhou concretude no espaço geográfico. A Figura 3 destaca a estruturação dos lotes, a partir da titulação definitiva decorrentes do processo de doação de terras públicas e a posterior subdivisão dos lotes através da possibilidade de compra e venda. Ou seja, com a obtenção dos títulos de propriedade e a compra/venda dos lotes entre as famílias causou uma reestruturação na organização da área. Soma-se a este processo, a subdivisão dos lotes familiares, haja vista que as famílias em suas dinâmicas da reprodução social passaram a demandar de novos lotes.

O processo de ocupação e, em seguida, a titulação dos lotes, não resultou apenas em mudança na forma tanto jurídica como espacial. Constituiu uma mudança na função, pois a fazenda que outrora era explorada pela CCB como terra de negócio, com o fim do contrato e a ocupação pelos camponeses, transforma-se em terra de trabalho e espaço de reprodução da vida, embora de forma precária. Neste sentido, ressalta-se que a luta engendrada em Cassatinga transcende a busca pelo acesso à terra. A obtenção dos títulos de propriedade da terra não exauriu a continuidade da luta, fundamentada na necessidade de torná-la produtiva.

Esta luta teve como resultado o reconhecimento de Cassatinga como Projeto de Assentamento, pela CDA e pelo INCRA, em 2008. Mas apenas os decretos e as portarias – que engrossam as estatísticas das famílias beneficiadas, números de assentamentos criados e de hectares da política de reforma agrária – até o momento não significaram uma mudança nas condições de vida das famílias de Cassatinga.

O longo tempo entre a ocupação e a implantação do assentamento exigiu dos trabalhadores, diversas estratégias para resistirem em seus lotes e os tornarem economicamente produtivos. Exigiu, também, formas de organização e espaços de discussão para atender, de forma específica, as suas demandas.

Figura 3: Estruturação dos lotes de Cassatinga a partir da titulação.



Fonte: Base Cartográfica: SRH, 2004. Dados: CBHSF, 2000; IBGE, 2010; INCRA e Trabalho de Campo, 2012.
Elaboração: Projeto GeografAR, por Adriano de O. Lima e Pablício V. Moura.

A criação do assentamento e a continuidade da luta

De acordo com as publicações das portarias – no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União –, o Assentamento Cassatinga foi criado em 2008. A Portaria nº 046, de 16 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2008, reconhece Cassatinga “Como Projeto de Assentamento, em razão das características que apresentam denotando uma reorganização fundiária natural, ratificada pelos processos administrativos de regularização fundiária de terras devolutas estaduais” (Diário Oficial do Estado da Bahia, 16 de Outubro de 2008).

A Portaria nº 41 – de reconhecimento do Projeto de Assentamento Cassatinga –, de 10 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de dezembro de 2008, estabelece que: “Considerando que se trata de Projeto de Assentamento Rural do Estado, já reconhecido através de Portaria nº 46/2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 17 de Outubro de 2008”, resolve reconhecer o PA Cassatinga.

Entretanto, é preciso destacar que, depois de anos da publicação das portarias de criação ou reconhecimento do Projeto de Assentamento Cassatinga, as famílias nunca conseguiram acessar os créditos e outros benefícios. Dessa forma, buscam alternativas para resistir na terra conquistada, realizando atividades produtivas com base no cultivo do sisal e na criação de caprinos e ovinos. Mas esta condição constitui uma diversidade de situações no assentamento, onde muitos “beneficiários” já faleceram, outros acabaram desistindo e venderam seus lotes³, outros ainda alcançaram idade de aposentadoria do trabalhador rural. Em meio a esta conjuntura, identificou-se uma quantidade pequena de assentados morando, efetivamente, em seus lotes, desafiando as famílias, sobretudo a população mais jovem nesta questão da permanência na luta. Em face das dificuldades de resistir na terra grande parte dos filhos e filhas dos assentados seguem o movimento observado no contexto regional com a migração na direção dos grandes centros urbanos da Região Sudeste do Brasil, na busca por trabalho e melhores condições de vida.

O PA Cassatinga encontra-se na fase 3 da classificação do INCRA, ou seja, “assentamento criado”. Desde o início da luta, com a ocupação de Cassatinga, em 1989 e com o reconhecimento de Cassatinga como Projeto de Assentamento – pela CDA e pelo INCRA, em 2008 – as famílias enfrentam o dilema de entrarem na terra e não obterem as condições para torná-la produtiva o suficiente para manter todas as famílias nos lotes.

³ Na condição de titulados, a venda dos lotes é possível, pois os títulos definitivos de propriedade em Cassatinga foram emitidos desde 1993, através de processo de doação de terras públicas.

Neste processo, os assentados destacam a dificuldade de resistir na terra sem o acompanhamento de ações que objetivam a permanência na terra, de forma especial, devido ao impasse institucional entre INCRA e CDA e a demora na aquisição dos benefícios identificados nos documentos de criação do assentamento.

Com o impasse na resolução desta questão e a falta de definição de quem, efetivamente, deve solucionar o problema – a CDA ou o INCRA –, os assentados continuam enfrentando dificuldades de resistir nos seus lotes. Cassatinga foi criado a partir de terras devolutas, passou por emissão de títulos de propriedade pelo Estado e, somente em 2008, foi reconhecida como projeto de assentamento. Mesmo assim o impasse continua e, a partir da recuperação destes fatos e de seu processo torna-se possível compreender o porquê das desistências, da venda de lotes, da busca de meios de sobrevivência fora do assentamento, a construção das residências (com recursos próprios) nas Agrovilas do PA Sítio do Meio ou outros lugares, inclusive fora do município de Itiúba.

Nesta perspectiva, no caso de Cassatinga, as portarias de criação e ou reconhecimento como assentamento ainda não constituiu uma melhoria efetiva na sua situação. Entretanto, as situações precárias pelas quais os assentados enfrentam não os fazem perder a esperança, de forma especial porque as condições sociais que antecederam a entrada na terra não apresentava alternativas.

Os assentamentos constituem um “verdadeiro laboratório para observação privilegiada de múltiplas experiências” (MEDEIROS; LEITE, 2009, p.16). E diante de toda a situação explicitada neste trabalho, constatou-se que apenas um pequeno número de famílias permanece nos lotes de forma efetiva. Nesta direção, ressalta-se a grande quantidade de desistências, venda de lotes – pois nem todos os que receberam os títulos conseguiram continuar na terra – muitos faleceram sem ter acesso aos benefícios, outros se aposentaram ou buscaram outras formas de sobrevivência junto a suas famílias.

Cabe destacar que o assentamento não representa o marco final da luta, haja vista que as famílias assentadas passaram a enfrentar novos desafios para garantir a permanência na terra “conquistada”. Ou seja, os novos desafios perpassam pela luta para garantir moradia, créditos, assistência técnica, condições de trabalho, serviços de saúde e educação, infra-estrutura como eletrificação, abastecimento de água, etc. O desafio de resolver estas demandas no Assentamento Cassatinga torna-se complexo, sobretudo em face do impasse institucional a ser definido entre a CDA, responsável pela criação do Assentamento e INCRA que o reconheceu, e nesta instância federal, o habilita a participar dos programas e projetos voltados para as áreas reformadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências construídas no processo de pesquisa sobre os projetos de assentamento da reforma agrária revelam diversas formas de conflito engendradas na luta pela criação e garantia destes territórios. Nesta trajetória, identificou-se, para além do conflito explicitado no momento da ocupação e das estratégias para efetivar as ações desapropriatórias e criação oficial do assentamento, um movimento conflituoso que não se inicia com a entrada dos trabalhadores na terra e a construção dos acampamentos. Trata-se de um momento anterior, marcado pelo conflito gerado pela lógica violenta e desigual de apropriação e uso da terra. Este trabalho buscou contribuir para a compreensão deste processo, a partir de uma reflexão sobre os principais motivos que têm levado muitos trabalhadores do campo a se organizarem politicamente e se tornarem protagonistas no movimento de luta para garantir os meios de sua reprodução social, frente às investidas do capital e de uma estrutura fundiária altamente concentrada.

Estudar o assentamento Cassatinga contribuiu para reforçar a compreensão de uma reforma agrária para além da distribuição da terra. Ou seja, além do acesso à terra, é necessário um acompanhamento e mecanismos para assegurar aos assentados as condições para permanência na terra. Estudar este assentamento possibilitou reforçar uma leitura e uma análise crítica de experiências nas ações de reforma agrária que vêm sendo desenvolvidas no Brasil. Possibilitou refletir sobre as estatísticas por vezes apresentadas e apropriadas pelo discurso político e que nem sempre condiz com a realidade. Permitiu afirmar que, diante dos números que são postos, no que se refere à política de reforma agrária, é preciso entender em quais condições se dá este processo. Cassatinga é uma experiência concreta de que é preciso mais que instituir portarias ou decretos – que engrossam a lista de assentamentos implantados e de famílias beneficiadas – pela política de reforma agrária. Não se pode compreender a complexidade desta questão apenas pela leitura rasa dos dados numéricos ou das estatísticas – por vezes forjados e usados para mascarar a realidade. No caso específico de Cassatinga, este trabalho conseguiu elementos para entender como um projeto de assentamento reconhecido pela CDA e INCRA ficou esquecido e “parado no tempo” devido aos impasses institucionais que tem em sua base a questão da dominialidade da propriedade. Entretanto, é preciso registrar os questionamentos e indefinições sobre os desdobramentos deste processo, pois a criação oficial deste assentamento foi instituída em 2008 e as famílias assentadas ainda não se beneficiaram, efetivamente, deste ato institucional, não obstante terem recebido o título de seus lotes. Neste sentido, ressalta-se que, de modo especial, neste assentamento a luta continua. A luta não é mais para entrar na terra. A luta se expressa pela busca de condições para resistir na terra. Ou seja, no caso de

Cassatinga a pesquisa não tem a pretensão de apresentar resultados sobre o desfecho do processo de constituição do assentamento, dada a sua situação. Mas o trabalho permitiu apontar questionamento e explicitar a situação em que a luta das famílias ainda continua. A luta é para resistir na terra, mesmo frente às condições precárias de vida, pelas quais as famílias têm enfrentado nestas condições que lhes são postas.

REFERÊNCIAS

- BAHIA. Diário Oficial do Estado. **Portaria n. 046/2008**. Criação do Assentamento Cassatinga pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário. Salvador, Ano XCIII, n.19.825, p.7, 17 out. 2008.
- BRASIL, **Decreto Nº 2.250**, de 11 de Junho de 1997.
- BRASIL. **Lei Nº 8.629**, de 25 de Fevereiro de 1993.
- BRASIL, **Medida Provisória Nº 2.183-56**, de 24 de Agosto de 2001.
- BRASIL. Diário Oficial da União. **Portaria n. 41**, de 10 de dezembro de 2008. Reconhecimento do Projeto de Assentamento Cassatinga. Brasília, p.128, 18 dez. 2008. Seção 1.
- CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no Campo – Brasil**. Goiânia: CPT Nacional – Brasil (várias edições)
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **O MST e as reformas agrárias do Brasil**. In: OSAL. Nº 24. Ano IX, Buenos Aires, 2008.
- GeografAR. A Geografia dos Assentamentos na Área Rural. **Leitura Geográfica da Estrutura Fundiária do Estado da Bahia**. Banco de dados. Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia. IGEO/UFBA/CNPq. Salvador. Disponível em: <www.geografar.ufba.br>. Acessado entre Setembro e Dezembro de 2011.
- GERMANI, Guiomar I. **Cuestión agrária y asentamiento de población en el área rural: La nueva cara de La lucha por La tierra. Bahia, Brasil (1964/1990)**. Tese de Doutorado. Facultad de Geografía e Historia. Universidad de Barcelona, 1993.
- MARQUES, Marta Inez Medeiros. A atualidade do uso do conceito de camponês. **Revista Nera**. Ano 11, n.12 (Jan – Jun de 2008). Presidente Prudente, 2008, pp. 57-67.
- MEDEIROS, Leonilde Servolode; LEITE, Sérgio. (orgs.) **A Formação dos Assentamentos Rurais no Brasil: processos sociais e políticas públicas**. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. (279 p.)
- OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. **A geografia das lutas no campo**. 6 ed.- São Paulo: Contexto, 1994.
- SANTOS, Milton. **Economia Espacial: Críticas e Alternativas**. 2. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.